

NORMAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO **COMPRA DE ESTANDE / ÁREA COMERCIAL**

1. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO;

- 1.1. **Artesão:** estar cadastrado e possuir a carteira de artesão do SICAB – Sistema de informações cadastrais do artesanato brasileiro dentro da validade ou outra identidade da categoria de artesão.
- 1.2. **Empreendedor de Economia Solidária:** Ser identificado como Empreendimento de Economia Solidária pelo Conselho Estadual de Economia Solidaria - CEES e ou pelo Fórum Estadual de Economia Solidaria – FEPES
- 1.3. **Micro Empreendedor Individual (Artesão):** Apresentação do CNPJ e da carteira de artesão
- 1.4. **Artista Plástico:** ter comprovação acadêmica ou reconhecimento notório da arte que produz
- 1.5. **Não** expor peças industrializadas sem que haja a aplicação, **obrigatoriamente**, de técnicas artesanais no produto final;
- 1.6. Inserir 02 fotografias dos produtos a serem expostos na ArteSanto (anexar ficha Pre Inscrição)
- 1.7. Expor produtos que se enquadrem nas classificações abaixo:

2. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS;

- 2.1. Arte Popular
- 2.2. Artesanato Tradicional
- 2.3. Artesanato Contemporâneo/Conceitual
- 2.4. Artes Plásticas
- 2.5. Trabalho Manual
- 2.6. Artesanato Indígena
- 2.7. Artesanato de Reciclagem
- 2.8. Artesanato de Referência Cultural Mundial
- 2.9. Produtos Típicos do Agro Turismo
- 2.10. Produtos da Economia Solidária
- 2.11. Industrianato

2.1. Arte Popular: Peças que representam a cultura do local a partir da visão de mundo do autor. São em geral peças únicas ou com produção reduzida e muitas vezes, utilizada como referência ou inspiração para outras produções. **Ex.:** casacas.

2.2. Artesanato Tradicional: Peças que representam os modos de fazer e histórias do local, transmitidos de geração em geração. A produção pode ser partilhada por uma família ou vizinhança, alcançando maiores tiragens. As peças são feitas manualmente ou com a utilização de maquinário que não supera a habilidade manual. As matérias-primas são geralmente de origem local. *Ex.: rendas, cerâmica, talhas, cestaria.*

2.3. Artesanato Contemporâneo/Conceitual: Objetos produzidos por pessoas com alguma formação artística e geralmente ligado a centros urbanos, resultante de um projeto deliberado de afirmação de um estilo de vida ou afinidade cultural. A inovação é o elemento principal que distingue este artesanato das demais classificações. Nesta classificação existe uma afirmação sobre estilos de vida e valores.

2.4. Artes Plásticas: Peças que expressam a visão de mundo do autor com uma linguagem própria. São únicas ou com produção reduzida. Podem ser empregadas na decoração e seu sentido principal é o da contemplação.

2.5. Trabalhos Manuais: Peças cuja produção exige destreza e habilidade, ainda que sejam utilizados moldes e padrões pré-definidos. A matéria-prima geralmente é industrializada, podendo passar ou não por um processo de transformação. *Ex.: bordados, customizações*

2.6. Artesanato Indígena: Entendido como o resultado do trabalho de uma comunidade indígena, onde se identifica o valor de uso, a relação social desta comunidade. É em sua maioria, resultante de uma produção coletiva, incorporada ao cotidiano de vida tribal. *Ex.: Colares, cocar*

2.7. Artesanato de Reciclagem: É o resultado dos trabalhos produzidos a partir da utilização de matéria-prima que é reaproveitada. A produção do artesanato de reciclagem contribui para a diminuição da extração de recursos naturais, além de desenvolver a conscientização dos cidadãos a respeito de materiais que se destinariam ao lixo.

2.8. Artesanato de Referência Cultural: Produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais de artesanato

que, somadas a inovações tecnológicas, dinamizam a produção sem, contudo, descaracterizar as referências culturais locais.

2.9. Produtos Típicos: São produzidos a partir de matéria-prima regional em pequena escala. Compreendem produtos processados por métodos tradicionais. Devem revelar identidade cultural e observar a legislação vigente que regulamenta a comercialização conforme o MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais órgãos responsáveis.

2.10. Economia Solidária: É o conjunto de atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizada sob a forma de auto gestão. É formada por grupos produtivos informais, associações, cooperativas, clubes de troca, redes de produção e consumo, empresas recuperadas (autogestionárias) entre outras, que realizam atividades de produção de bens , prestação de serviços, finanças solidárias, trocas comércio justo e consumo solidário.

2.11. Industrianato - Peças com produção seriada utilizando moldes, fôrmas, equipamentos e/ou peças produzidas industrialmente, sendo grande parte do processo realizado de modo artesanal.

3. PONTUAÇÃO DAS PEÇAS

- 3.1. **Referência à cultura popular** – Inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região. **Peso 2**
- 3.2. **Consciência ambiental** - Utilização de material reciclado e de aproveitamento de resíduos ou de outras formas de valorização do modo de vida sustentável. **Peso 2**
- 3.3. **Qualidade estética do produto e acabamento da peça.** **Peso 2**
- 3.4. **Inovação** - Melhorias ou novos usos da matéria-prima e/ou do processo produtivo, da forma ou da funcionalidade que expressem a identidade local. **Peso 1**
- 3.5. **Complexidade de execução** - Número de etapas e nível de dificuldade para a produção da peça. **Peso 1**
- 3.6. **Apresentação** - Disponibilidade de material de suporte à venda do produto, como: uso de rótulo embalagem, etiqueta, tag, cartões de visita, folder, entre outros. **Peso 1**
- 3.7. **Potencialidade de comercialização** - Relação entre valor e qualidade da peça, compatível com as expectativas e o poder de compra do público-alvo do produto. **Peso 1**

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1. Poderá a organização do evento e seus colaboradores alterar estas normas e critérios sem aviso prévio.
- 4.2. Ler e ter conhecimento total e pleno do Manual do Expositor disponível neste site.
- 4.3. Caso o produto do artesanato não se enquadre nos Critérios e Classificação aqui especificados, deverá o mesmo ser retirado imediatamente do evento sem restituição do pagamento efetuado.
- 4.4. O preenchimento da Ficha de Pre Inscrição não garante ao artesão expor o produto inscrito.
- 4.5. Após o preenchimento da Ficha de Pré-inscrição, o produto inscrito será analisado pela curadoria do Evento para aprovação.
- 4.6. A data limite para a pré-inscrição dos produtos será **20/OUT/2017**
- 4.7. A resposta da aprovação ou não do produto inscrito se dará até **31/OUT/2017** através do site www.artesanto.com.br LISTA DE APROVADOS ou pelo telefone (27) 4141.4058.

Atualizado Agosto/17